



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 444, de 27 de junho de 2002.

Dispõe sobre transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo nº 1524/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.566, de 19 de dezembro de 2001, nas seguintes dotações do orçamento vigente :

De :

Órgão 01	Poder Legislativo	
Unidade 01	Câmara Municipal	
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
	44.90.51.00 - Obras e Instalações	<u>R\$ 60.000,00</u>
		R\$ 80.000,00

Para :

Órgão 01	Poder Legislativo	
Unidade 01	Câmara Municipal	
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 20.000,00
	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 60.000,00</u>
		R\$ 80.000,00

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dois.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 11/2002,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AGFFJ/mlvcs.